

artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com § 5º do art. termos do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e com § 7º, do artigo 10 e inciso II do artigo 36, da EC nº 103/2019, Processo nº E-26/005/2029/2019.

APOSENTA MARTA BATISTA DE MORAIS SANTOS, matrícula nº 0822.892-6, ID 2072095-5, vínculo 1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, referência TEC ADMG11, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com § 7º, do artigo 10 e inciso II do artigo 36, da EC nº 103/2019, Processo nº E-26/005/5381/2016.

Id: 2275020

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA****ATOS DO PRESIDENTE INTERINO
DE 06.10.2020**

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do artigo 62, inciso I, do Decreto nº 2.479/79, com redação dada pelo Decreto nº 5.952/82, o servidor JUAREZ REINA TONASSI, PROFESSOR FAETEC I - 20H, ID 41272668/5, referência DOC 20HE12, a contar de 13 de agosto de 2020. Processo nº SEI-260005/001446/2020.

DE 09.10.2020

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do artigo 62, inciso I, do Decreto nº 2.479/79, com redação dada pelo Decreto nº 5.952/82, os servidores:

LIDIANE MARQUES DOS REIS, INSPETOR DE ALUNOS, ID 44162324/1, referência TEC ADMG4, a contar de 03 de agosto de 2020. Processo nº SEI-260005/001428/2020.

RAFAEL CUNHA CRESPO, INSPETOR DE ALUNOS, ID 44606290/1, referência TEC ADMG3, a contar de 21 de agosto de 2020. Processo nº SEI-260005/001447/2020.

Id: 2275096

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA****DESPACHOS DO PRESIDENTE INTERINO
DE 06.10.2020**

PROCESSO Nº E-26/005/4241/2019 - DEFIRO a redução de 50 % da carga horária do servidor JAQUELINE SOARES DE SOUZA CARVALHO - Id. Funcional: 5788129-, vínculo 1, por 1 ano, com base no parecer da Superintendência de Perícias Médicas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 14.870, de 01 de junho de 1990.

PROCESSO Nº E-26/34789/2008 - JOANA DARC DE OLIVEIRA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - mat. nº 0224.262-6, período base de 01.06.2013 a 29.06.2018. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº E-26/37.118/2008 - TANIA COELHO DE SOUZA, matrícula nº 00/0225.007-4, ID 42055571 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso I, do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979, o período de 01.07.1984 a 29.02.2000, no total de 5.722 (cinco mil, setecentos e vinte e dois) dias de efetivo exercício prestado à CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, desprezado o período de 01.03.2000 a 31.12.2000, por ser concomitante.

DE 07.10.2020

PROCESSO Nº E-26/005/996/2020 - MARIZA BARRETO MARTINS - PROFESSOR FAETEC II - mat. nº 0292.883-6, período base de 15.08.1990 a 23.09.1995 e 24.09.1995 a 21.10.2000. RECONHEÇO DIREITO a 06 (seis) meses de Licença Especial.

DE 09.10.2020

PROCESSO Nº E-26/005/5287/2016 - DEFIRO a redução de 50 % da carga horária do servidor ALIPSON DE ASSIS MELO DOS SANTOS - Id. Funcional 4207273-5, vínculo 5, por 1 ano, com base no parecer da Superintendência de Perícias Médicas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 14.870, de 01 de junho de 1990.

Id: 2275099

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO****ATO DO REITOR****PORTARIA REITORIA Nº 36 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO EM BANDA LARGA A INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/000232/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para Fiscalização do Contrato nº 003/2020, referente à prestação de serviços de acesso em banda larga a internet, firmado entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A - Em Recuperação Judicial.

Art. 2º - Designar os servidores, listados abaixo, para integrarem a Comissão prevista no artigo primeiro:

ANDRÉ RANGEL DE MATOS, ID Funcional nº 641621-7 - Presidente;
LEANDRO DE SOUZA VIEIRA, ID Funcional nº 4185557-4;
LUCIANO ALVES VITORINO, ID Funcional nº 641375-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 09 de outubro de 2020

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2275044

**Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO****SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 08.10.2020**

PROCESSO Nº SEI-02/007/002399/2020 - AUTORIZO a inclusão do produto BIO NEO (CDSV/RJ nº 1630) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa BIO CONTROLE - METODOS DE CONTROLE DE PRAGAS, CNPJ 01.841.604/0001-23, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-02/007/002398/2020 - AUTORIZO a inclusão do produto MASUMO (CDSV/RJ nº 1629) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, CNPJ 60.744.463/0001-90, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-02/007/002304/2020 - AUTORIZO a inclusão do produto FALCON (CDSV/RJ nº 1628) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, 61.142.550/0001-30, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-02/007/002305/2020 - AUTORIZO a inclusão do produto KYOJIN (CDSV/RJ nº 1627) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, CNPJ 61.142.550/0001-30, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-02/007/002306/2020 - AUTORIZO a inclusão do produto RITMO (CDSV/RJ nº 1626) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, CNPJ 61.142.550/0001-30, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-02/007/002308/2020 - INDEFIRO a solicitação de inclusão do produto YAMATO SC no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, CNPJ 61.142.550/0001-30, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/002332/2020 - AUTORIZO a inclusão da Empresa NIKKEY CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS TÉCNICOS E LTDA, CNPJ 01.811.362/0010-16, (CDSV/RJ nº 107) no Registro Estadual de Empresa s Prestadora de Serviço na Aplicação de Agrotóxicos Fitossanitários, em cumprimento ao art. 1º da Resolução SEAPEC nº 70/2015.

PROCESSO Nº SEI-02/007/001955/2020 - AUTORIZO a inclusão da Empresa APOIO DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 01.803.846/0002-03, (CDSV/RJ nº 106) no Registro Estadual de Empresa s Comercializadoras de Agrotóxicos Fitossanitários, em cumprimento ao art. 1º da Resolução SEAPEC nº 70/2015.

PROCESSO Nº SEI-02/007/002276/2020 - INDEFIRO a solicitação de inclusão do produto IMAZETAPIR NORTOX no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa NORTOX S/A, CNPJ 75263400000199, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-02/007/002278/2020 - AUTORIZO a inclusão do produto MALATHION CCAB 1000 EC (CDSV/RJ nº 1623) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa CCAB AGRO S.A., CNPJ 08.938.255/0001-01, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-02/007/002280/2020 - AUTORIZO a inclusão do produto FIPRONIL CCAB 250 FS (CDSV/RJ nº 1622) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa CCAB AGRO S.A., CNPJ 08.938.255/0001-01, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-02/007/002063/2020 - AUTORIZO a inclusão do produto LIFELINE-SYNC (CDSV/RJ nº 1624) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa UPL DO BRASIL IND. E COM. DE INS. AGROP. S.A, CNPJ 02.974.733/0001-52 em cumprimento ao art. 6º, § 1º da lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-02/007/002346/2020 - AUTORIZO a inclusão do produto TRUENOXT-S (CDSV/RJ nº 1625) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa DOW AGROSCIÊNCIAS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 47.180.625/0001-46, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da lei nº 6.441/2013.

Id: 2275126

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO****FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 07/10/2020**

PROCESSO Nº SEI-220016/000274/2020 - AUTORIZO a Licença sem Vencimentos do servidor THIAGO MENDES DE FREITAS, Id. Funcional nº 4463871-0, a partir de 01/09/2020, pelo período de 4 anos , de acordo com a Lei nº 490, de 19/11/1981 e o Decreto nº 5.146, de 29/12/1981.

Id: 2274958

**Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PORTARIA FUNARJ Nº 778 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020****DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO
CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979 e o contido no Proc. nº SEI 180002/000216/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MONICA MENDES CABRAL, ID nº 32180420, SANDRA HELENA DA SILVA, ID 6164005 e ANA CRISTINA RAIBOLT CORREA, ID nº 28663845, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 216/2020 com a Empresa TTRS SERVIÇOS S.A, que tem por objeto prestação serviço de automação de bilheterias, venda, controle de acesso e distribuição de ingressos de eventos da FUNARJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2020

JOSÉ ROBERTO GIFFORD
Presidente

Id: 2274966

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 09.10.2020**

PROC. Nº SEI 180002/000523/2020 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e **RATIFICO**, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente à prestação de serviços artísticos para produção e exibição de musicais e peças teatrais, a favor da Empresa L L A ALMEIDA EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS, CNPJ Nº 34.716.339/0001-00, despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza da Despesa 3390.39.27 - Fonte 100, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Id: 2275173

Secretaria de Estado das Cidades**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 09.10.2020**

PROC. Nº SEI-160002/003966/2020, nos termos do que dispõe o inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (Documentos 8846270 e 8846552), pronunciamentos da Auditoria Interna (Documento 9119458) e Controladoria (Documento 9120276) e propositura da Diretoria de Obras e Conservação Regional II (Documentos 8624914, 9092127 e 9092366), **AUTORIZO**, o Termo Aditivo IV de Prorrogação de Prazo, Retificação e Ratificação do Contrato nº 056/2018, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar de 14/10/2020 e término previsto para o dia 27/11/2020, à vista da solicitação da Comissão de Fiscalização (Documento 9092587), sem acréscimo do valor contratual, necessariamente as "Obras de construção de uma nova ponte com placas de transição, aumento de greide, muros atirantados e demolição de ponte existente sobre o Córrego Lameiro na RJ-178 que interliga os Municípios de Carapebus, Macaé e Quissamã". Objeto do processo nº E-17/003.003001082/2018, a cargo da firma GEOMECÂNICA S.A., ficando **APROVADO** o cronograma físico financeiro de fls. 02/03 (Documento 8621895), devidamente assinado.

Id: 2275226

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 28.09.DE 2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/006/1084/2016. ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de MARIO LUIZ GUERREIRO BOGADO, Identidade Funcional nº 38335611, Professor Docente I, Nível D, Referência 05, Matrícula nº 921871-0, Vínculo 2, tudo conforme exposto no Relatório da Comissão Processante (fls. 98/104), manifestação da Coordenação de Regime Disciplinar (fls. 118/120), no Parecer da Assessoria Jurídica da CGE às fls. 124/125, as faltas serão justificadas apenas para fins disciplinares na forma do § 2º do artigo 298 do Decreto 2479/79. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento e adoção das medidas complementares.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/10203468/2012. ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face do servidor SÉRGIO RICARDO RANGEL, Identidade Funcional nº 37177729, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Vínculo 2, matrícula nº 933444-2 e do Cargo Professor Docente I, Nível C, Referência 06, Vínculo 1, matrícula nº 832545-8, do processo apenso E-03/007/5211/2014, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 142/148), manifestação da Coordenação de Regime Disciplinar (fls. 153/154), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 169/170, as faltas justificadas apenas para fins disciplinares na forma do § 2º do artigo 298 do Decreto 2479/79. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento e adoção das medidas complementares.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/002/9510/2014. ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de ANDERSON RAPHAEL RIGUES, Identidade Funcional nº 44197500, assistente executivo, Vínculo 2, matrícula 30414122, tudo conforme exposto no Relatório da Comissão Processante (fls. 143/149), manifestação da Coordenação de Regime Disciplinar (fls. 155/156), no Parecer da Assessoria Jurídica da CGE às fls. 164/167, as faltas serão justificadas apenas para fins disciplinares na forma do § 2º do artigo 298 do Decreto 2479/79. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento e adoção das medidas complementares.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/002/1190/2017. ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de LEANDRO JAYME PIMENTA FERREIRA, Identidade Funcional nº 42041015, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, Matrícula nº 943174-3, Vínculo 2, e Professor Docente I, Nível C, Referência 5, Matrícula nº 916390-8, Vínculo 1, tudo conforme exposto no Relatório da Comissão Processante (fls. 57/63), manifestação da Coordenação de Regime Disciplinar (fls. 68/69), no Parecer da Assessoria Jurídica da CGE às fls. 84/85, as faltas serão justificadas apenas para fins disciplinares na forma do § 2º do artigo 298 do Decreto 2479/79. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento e adoção das medidas complementares.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/008/1041/2015. ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face do servidor CARLOS HENRIQUE FARIA SIMÕES, Identidade Funcional nº 42734371, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, Matrícula 916505-1, Vínculo 1, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 75/80), manifestação da Coordenação de Regime Disciplinar (fls. 84/85), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 99/100, as faltas justificadas apenas para fins disciplinares na forma do § 2º do artigo 298 do Decreto 2479/79. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento e adoção das medidas complementares.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/008/5049/2015. Arquite-se o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de CARLOS HENRIQUE AMARO CALCIA, Identidade Funcional nº 43881114, Prof. Doc. I, Vínculo 2, Nível C, Referência 3, tudo conforme exposto no Relatório da Comissão Processante (fls. 140/148), manifestação da Coordenação de Regime Disciplinar (fls. 152/155), no Parecer da Assessoria Jurídica da CGE às fls. 158/160, as faltas serão justificadas apenas para fins disciplinares na forma do § 2º do artigo 298 do Decreto 2479/79. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento e adoção das medidas complementares.